



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

## LEI Nº 3.446 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Autor: Vereadora MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

*Institui, no calendário oficial do Município, a Semana da Ativa Idade, destinada a promover discussão sobre a reinserção de idosos no mercado de trabalho.*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída, no calendário oficial do Município, a Semana da Ativa Idade, destinada a promover discussão sobre a reinserção de idosos no mercado de trabalho.

**Art. 2º.** A critério dos gestores, poderão ser realizadas as seguintes atividades:

I - divulgação dados e informações sobre as vagas de trabalho existentes no mercado aptas a promover a reinserção do idoso às atividades laborais;

II – realização de palestras, campanhas e ações educativas voltadas a reduzir o preconceito com relação à idade tanto no ambiente de trabalho quanto no processo de contratação do trabalhador;

III - promover redes de contatos para as pessoas idosas, intermediando as vagas existentes, e

IV - proporcionar mecanismos de formação, qualificação e reciclagem profissional como formas de promover a reinserção de idosos no mercado de trabalho.

**Art. 3º.** O evento será realizado, anualmente, na semana que antecede o dia 1º de outubro, em alusão ao Dia Municipal do Idoso, instituído pela Lei n. 2.361, de 6 de novembro de 2009.

**Art. 4º.** As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**

**EM 02 DE SETEMBRO DE 2021**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

**PREFEITO MUNICIPAL**

NO DIA 17/09/21 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO  
NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA  
NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA  
O ART. 77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

**Natália K. A. Lins**

~~Assessora Técnica~~  
Secretaria de Assuntos Jurídicos